



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

**LEI Nº 1.294 DE 08 DE ABRIL DE 2005.**

*Autoriza o Executivo Municipal a locar o imóvel localizado na praça Deputado A.S.Cunha Bueno, n.º 140, destinado à instalação da “Casa do Artesão”.*

**JOÃO BUENO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município de Monteiro Lobato,

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a local o imóvel de propriedade de Therezinha Maria de Souza Ferreira, portadora do RG n.º 2.508.555-SP, localizado na Praça Deputado Antonio Silvio Cunha Bueno, n.º 140, nesta cidade destinada à “Casa do Artesão”.

Art. 2.º - A locação será pelo prazo de 1 (um) ano, iniciando-se em 1.º de janeiro de 2005 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2005.

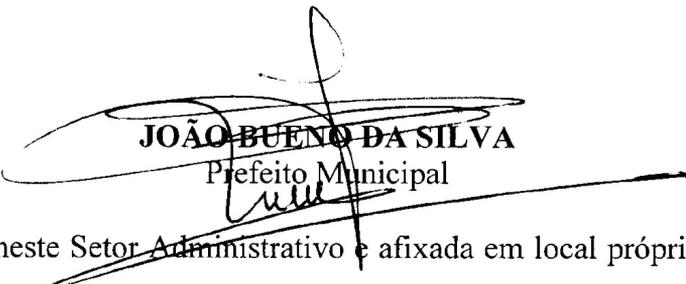
Art. 3.º - O aluguel mensal será de R\$270,00 (duzentos e setenta reais).

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.00 – aplicações diretas.

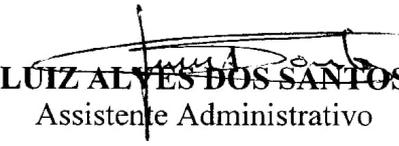
Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 08 de abril de 2005.

  
**JOÃO BUENO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

  
**LUÍZ ALVES DOS SANTOS**  
Assistente Administrativo